



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE VEREADOR MARCELO SERAFIM

3ª COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO – CFEO

Parecer ao Projeto de Lei nº 417/2022 e à Emenda Modificativa 01, de autoria do Vereador João Carlos, que institui a criação do Programa Permanente de Incentivo à Produção Literária nas escolas do município de Manaus.

PARECER

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria do Vereador João Carlos, que institui a criação do Programa Permanente de Incentivo à Produção Literária nas escolas do município de Manaus.

A deliberação em tela recebeu parecer opinativo contrário da procuradoria desta augusta casa legislativa, sob o fundamento de que é necessário a respectiva previsão orçamentária, tendo em vista a criação de despesas para os cofres públicos. Em outra esteira, recebeu a Emenda 01, e parecer favorável na 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com base no fundamento da grande relevância social.

É o breve relatório, passo a opinar.

Compete a 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento em síntese, opinar sobre matéria financeira e fiscal, tributação e arrecadação, empréstimos públicos, proposições que importem aumento ou redução da despesa pública, aspecto financeiro de qualquer propositura, dentre outros.

Nesse contexto, **faz-se necessário destacar que, sob o aspecto analisado no âmbito desta Comissão, a implementação da medida veiculada na presente deliberação não onerará os cofres públicos municipais. Em outras palavras, não haverá aumento de despesa ou renúncia de receita.**

Rua Padre Agostinho Caballero Martin, 850 – São Raimundo
Manaus – AM / CEP: 69027-020
Tel.: 3303-xxxx
www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



Dessa forma, inexistente óbice ao regular trâmite da matéria.

Ante o exposto, com base na fundamentação acima mencionada, manifesto o meu **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei e à Emenda 01 ao Projeto de Lei.

Plenário Adriano Jorge, em 19 de junho de 2024.

Ver. Marcelo Serafim – PSB

Relator